



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.604, de 18 de agosto de 2017.

Suspende a concessão da bolsa auxílio transporte a estudante que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que Leis Municipais nº 3.461, de 09 de junho de 2005 e 3.756, de 18 de março de 2009 e Decreto nº 4.551, de 03 de março de 2017, que regulam a concessão de bolsa auxílio transporte a estudantes;

Considerando os apontamentos realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda no procedimento protocolado sob nº 6066/2017, no qual informa sobre a necessidade de suspensão de benefícios e consequente apuração de denúncias apresentadas, onde alguns beneficiários da bolsa-auxílio estudantes estariam contrariando o estabelecido pelo art. 3º da Lei Municipal nº 3.461, de 09 de junho de 2005;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos pela Comissão Municipal para Concessão de Bolsa Auxílio-Transporte para o Exercício de 2017, instituída pelo Decreto nº 4.551, de 03 de março de 2017,

Decreta:

Art. 1º. Fica suspensa a concessão da Bolsa-Auxílio Transporte a Estudantes, aos beneficiários abaixo relacionados, em razão de indícios de descumprimento do art. 3º na Lei Municipal nº 3.461, de 09 de junho de 2005, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.756, de 18 de março de 2009, e Decreto nº 4.551, de 03 de março de 2017, que regulam a concessão de bolsa auxílio transporte a estudantes, a saber:

1. Anderson Aparecido Fatorelli
2. Bárbara Bruno Arnoni
3. Beatriz Wasiski
4. Deyviane Aparecida Gomes de Jesus
5. Eloísa Simoni Moreno
6. Giovanni Del Vecchio Mocci
7. Larissa Maria do Nascimento
8. Willian Barbosa Rebosso
9. Nilwend Kimberlly da Silva
10. Renan Augusto Carvalho
11. Rudy Soldi Manaia

Art. 2º. Os órgãos da Administração direta, deverão tomar as providências necessárias para suspensão do benefício concedido ao estudante.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Caberá a Comissão Municipal para Concessão de Bolsa Auxílio-Transporte para o Exercício de 2017, convocar todos os estudantes que tiveram suspenso o benefício, para esclarecimentos e apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de agosto de 2017.



Vanderlei José Marinho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria